

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 017/2017 - Colegiado do Câmpus

Caçador, 26 de maio de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

RESOLVE:

APROVAR, ad referendum, o edital 02/2017-DG que retifica o edital 01/2017 – DG para o processo de ocupação de funções do câmpus Caçador e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Original Assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus. Câmpus Caçador – IFSC



Fone: (49) 3561-5700